



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 11/77 19/77

Benedito

Espécie do Expediente: " CONCEDE TITULO DE CIDADÃO GUAIBENSE " *TI*

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de entrada 26 / SETEMBRO / 1977

Protocolado sob N.º 56/ FLS. 03

ANDAMENTO

*Com o pedido de urgência urgentíssima
foi aprovada por unanimidade em Sessão Extra-
ordinária do dia 26/09/77. conf. Ziedziński.*

Lei 399/77

PL 019/1977 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022483 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A88F314622EB22354FCCE5AFB5663F25





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº

17/77 19177

Bernardo

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ~~GUAIBENSE~~.

Dr. Solon Tavares, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 16, XIII da Lei Orgânica, eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO GUAIBENSE ao Sr. DEPUTADO LIDOVINO FANTON, por sua valiosa assistência jurídica à CPI formada em 1974 nesta Casa Legislativa, além de ser indicado a Deputado Federal pelo Diretório Municipal de Guaíba e ter gestio nado junto ao Governo Federal para que Guaíba conquistasse o Ginásio na Medianeira no valor de Cr\$ 6.800.000,00, igualmente pela sua atuação política no Senado Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, emde.....de 1977.

Dr. Solon Tavares
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

PLL 019/1977 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022483 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A88F314622EB22354FCCE5AFB5663F25



300 1977
13 10 77

SENHOR PREFEITO:

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS A V.SA., EM ANEXO, OS AUTÓGRAFOS DOS PROJETOS-DE-LEIS N^{OS}. 14, 15, 16, 17, 18, 19/77, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE" E OS PROJETOS-DE-LEIS N^{OS}. 20 E 21/77, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO", APROVADOS POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DO DIA 26/09/77, PARA FINS DE SANÇÃO DESSE EXECUTIVO.

OUTROSSIM, SOLICITAMOS A V.SA. A GENTILEZA DE ENVIAR-NOS, SE SANÇIONADOS FOREM OS PROJETOS, DUAS VIAS DAS LEIS CORRESPONDENTES, PARA FINS DE INTEGRAREM OS ARQUIVOS DE NOSSA SECRETARIA.

SEM OUTRO OBJETIVO, SUBSCREVEMOS-NOS.

RESPEITOSAMENTE,


VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL
PRESIDENTE

ILMO. SR.
DR. SOLON TAVARES

PLL 019/1977 - AUTORIA: Legislativo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022483 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A88F314622EB22354FCCE5AFB5663F25

